

Processo Seletivo 06/2017

ERRATA

A **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**, Serviço Social Autônomo, criado pelo Governo do Estado do Amazonas de acordo com a Lei no. 3.582 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto no. 31.136 de 30 de março de 2011 torna público que efetuou a seguinte alteração no requisito mínimo para o cargo de Assistente Administrativo N1do **Processo Seletivo 06/2017** publicado no site <http://www.agenciacultural.org.br>:

1. Alteração do REQUISITO MÍNIMO DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO N1 – VOLANTE DIVERSAS AREAS.

Onde se lê

Ensino Superior Completo

Leia-se

Ensino Superior Incompleto

Manaus, 23 de novembro 2017


ANA PATRÍCIA CUVELLO VELOSO
PRÉSIDENTE DA AADC